



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 789 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento de 2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional ao orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma de crédito especial, conforme discriminado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior decorrem da anulação de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2007.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Anexo Único da Lei nº 789 de 28 de novembro de 2007

ANULAÇÕES

06.000 – Secretaria da Educação	
06.103 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.160.2136 – Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental – 40%	
33- Outras Despesas Correntes	R\$ 50.000,00
44- Investimentos	R\$ 20.000,00
Total da Entidade:	R\$ 70.000,00
Total de Anulações:	R\$ 70.000,00

CRÉDITOS ESPECIAIS

06.000 – Secretaria da Educação	
06.103 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.160.2135 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 40%	
44- Investimentos	R\$ 70.000,00
Total da Entidade:	R\$ 70.000,00
Total de Créditos Especiais :	R\$ 70.000,00



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 660/2007
Ref. Projeto de Lei nº 1048/07**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento
de 2007 e dá outras providências.”, aprovado pela Augusta
Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de novembro de 2007.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal